



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 805/2006, de 8 de agosto de 2006.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 98.000,00 para os fins que indica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0402 – Fundo Municipal de Educação	
0402.12.361.0231.2.015 – Programa Alfabetização Solidária	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica.....	RS 2.000,00
	RS 7.000,00
0301 – Secretaria de Administração e Finanças	
0301.04.122.0037.2.006 – Coordenação dos Serv. Administ da Sec. de Administração e Finanças	
33.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas.....	RS 3.000,00
31.90.03.00 – Pensões.....	RS 2.000,00
	RS 5.000,00
0601 – Secretaria de Saúde/FMS	
0601.10.122.0329.2.035 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....	RS 1.000,00
06.01.10.302.0176.2.036 – Funcionamento da Casa de Apoio em Fortaleza	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS 5.000,00
0602 – Fundo Municipal de Saúde/FMS	
0602.10.301.0186.2.039 – Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – PVS	
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS 3.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....	RS 500,00
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica.....	RS 1.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 2.000,00
	RS 6.500,00

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - CEP 63.490.000
Telefone (0-88) 3568 4530 – jaguaribara_ceara@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DA PREFEITA

0602.10.301.0188.2.040 - Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF		
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	RS	30.000,00
0602.10.301.0188.2.041 - Funcionamento do Programa de Saúde Bucal		
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	RS	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
	RS	17.000,00
0602.10.301.0189.2.042 - Funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	RS	10.000,00
33.50.41.00 - Contribuições	RS	2.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
	RS	19.000,00
0602.10.301.0171.1.007 - Construção e Ampliação da Rede de Unidades de Saúde		
44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	RS	3.000,00
0701 - Secretaria de Ação Social/FMAS		
0701.08.122.0329.2.043 - Manutenção dos Serv. Administrativos da Sec. do Trabalho e Ação Social		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	RS	500,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS	3.000,00
	RS	3.500,00
0701.08.361.0271.2.044 - Funcionamento da Rede de Ensino Infantil		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS	2.000,00
0703 - Fundo Municipal de Ação Social/FMAS		
0703.08.241.0121.1.008 - Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa		
44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	RS	2.000,00
0703.08.244.0137.2.052 - Funcionamento do Setor de Assistência Social		
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	RS	5.000,00
33.90.31.00 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E Outras	RS	2.000,00
	RS	7.000,00

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP 63.490.000
Telefone: (0-88) 3568.4530 - jaguaribara_ceara@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos mencionados no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0402 - Fundo Municipal de Educação/FME	
0402.12.361.0231.2.015 - Programa Alfabetização Solidária	
33.90.34.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.000,00
0301 - Secretaria de Administração e Finanças	
0301.04.122.0037.2.006 - Coord. Dos Serviços Administrativos da Sez. de Administração e Finanças	
31.90.16.00 - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
0602 - Fundo Municipal de Saúde/FMS	
0602.10.301.0188.2.040 - Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	
31.90.34.00 - Outras Desp. Pessoal Dez. Contrat. Terç.	R\$ 51.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 31.500,00
0703 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0703.08.241.0121.1.008 - Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, em 08 de agosto de 2006.

Maria Emília Diógenes Granja
PREFEITA MUNICIPAL

Centro Administrativo Forquim Maa
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP 63.460.000
Telefone: (0-88) 3568.4530 - jaguaribara.ceara@leho.com.br